



Iúna/ES, 07 de maio de 2026.

DESPACHO

Trata-se do Ofício SEMED/AT-DGE nº 190/2026, encaminhado pelo Sr. **Breno Vinícius da Silva Oliveira**, Secretário Municipal de Educação, por meio do qual solicita a abertura de procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de auxiliares de creche, destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de ensino.**

A demanda decorre da necessidade de continuidade dos serviços atualmente executados no âmbito do Contrato nº 097/2024, cujo encerramento ocorrerá em 27/06/2026, havendo, ainda, manifestação formal da atual contratada quanto à não renovação contratual.

Conforme exposto pela Secretaria demandante, a contratação mostra-se indispensável para assegurar o adequado funcionamento das unidades de educação infantil, especialmente no apoio às atividades pedagógicas e no atendimento às crianças matriculadas na rede municipal, evitando prejuízos à organização das turmas e à continuidade do serviço público educacional.

Verifica-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação apresentou justificativa técnica da demanda, quantitativos estimados, fundamentação pedagógica, indicação das unidades escolares contempladas, dotações



orçamentárias e designação preliminar dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, atendendo, em tese, aos elementos iniciais necessários para instauração da fase preparatória da contratação.

Considerando as atribuições desta Secretaria Municipal de Gestão quanto à coordenação, padronização e supervisão dos processos de contratação pública;

Considerando a necessidade de observância do planejamento das contratações públicas, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a abertura da fase preparatória de procedimento licitatório visando à contratação de empresa para prestação de serviços de auxiliares de creche, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Diante disso, **DETERMINO**:

- A autuação de processo administrativo digital por meio do Sistema E-Docs, assegurando a adequada formalização dos atos administrativos e a rastreabilidade processual;
- O encaminhamento dos autos à Assessoria Técnica, para condução da fase preparatória da contratação, devendo promover a instrução processual necessária, observando rigorosamente:
- as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
- as regulamentações municipais aplicáveis às contratações públicas;



- o disposto no Decreto Municipal nº 022/2026, que trata da padronização de documentos e minutas de licitações e contratos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Iúna;
 - Que sejam utilizadas obrigatoriamente as minutas e documentos padronizados, conforme estabelecido no referido Decreto Municipal;
 - Que seja observado o princípio da segregação de funções, assegurando que as atividades inerentes à fase preparatória, julgamento, fiscalização e gestão contratual sejam desempenhadas por agentes públicos distintos, conforme as boas práticas de governança nas contratações públicas;
 - Que, na instrução do processo, sejam observadas as seguintes Instruções Normativas Municipais, quando aplicável:
- INSTRUÇÃO NORMATIVA SMGPF/PMI nº 001/2024 – Estudos Técnicos Preliminares (ETP);
 - INSTRUÇÃO NORMATIVA SMGPF/PMI nº 002/2024 – Termo de Referência (TR);
 - Que sejam elaborados os estudos técnicos necessários para definição da solução mais adequada, inclusive quanto à avaliação do quantitativo estimado, metodologia de execução dos serviços, eventual necessidade de dedicação exclusiva de mão de obra, critérios de medição e pagamento, exigências de qualificação técnica e análise de riscos da contratação;
 - Que seja promovida adequada pesquisa de preços, observando-se os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações



correlatas, especialmente considerando a natureza continuada dos serviços e os custos trabalhistas envolvidos;

Ressalta-se que a definição do quantitativo demandado, a justificativa da contratação, a necessidade administrativa, a adequação pedagógica da solução e a definição das especificações técnicas do objeto são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, unidade demandante, nos termos de suas competências institucionais.

Compete a esta Secretaria Municipal de Gestão, por sua vez, a condução da fase preparatória sob os aspectos formais, normativos e procedimentais da contratação pública, especialmente quanto ao adequado enquadramento jurídico do procedimento licitatório.

Assim sendo, encaminho os autos ao Sr. **SAMUEL ALVES DA SILVA**, Assessor Técnico Especializado, para condução da fase preparatória do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a devida instrução processual e elaboração dos instrumentos técnicos necessários, retornem os autos para análise e deliberação quanto ao prosseguimento do feito e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

--assinado digitalmente--

ROBSON GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO
GABSEMG - SEMG - PMIUNA
assinado em 07/05/2026 17:32:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2026 17:32:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROBSON GONÇALVES DA SILVA (SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO - GABSEMG - SEMG - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-258HNK>